

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TRANCOSO REALIZADA EM 26 DE  
NOVEMBRO DE 2025.** -----

\*A1\* Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2025, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

\*A2\* Nesta reunião, esteve ainda presente o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga. -----

\*A3\* Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Aprovação e Publicidade de Atas:** -----

\*A4\* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 4 do corrente mês de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

\*A5\* Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 12 corrente mês de novembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

**Disponibilidades de Tesouraria:** -----

\*A6\* De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 225, datado de 25 do corrente mês de novembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.178.440,30€; -----
- Operações não Orçamentais: 452.580,28€. -----

***A Câmara Municipal tomou conhecimento.*** -----

\*A7\* Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Dispensa de autorizações de utilização. -----

Ponto 3: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel,

sito na rua do Bandarra, em Trancoso. -----

Ponto 4: Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17/11/2025 e referente ao aumento do número de compartes, com manutenção indivisível de um prédio rústico. -----

Ponto 5: Apreciação da 22.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação de proposta de minuta de contrato de comodato, relativo à entrega, por parte da ICNF, de um trator pneumático e respetiva maquinaria e destinado a ações de gestão de combustível. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação de proposta relativa à autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do Município. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta de relatório de avaliação e controlo de procedimento de avaliação ambiental estratégica, relativo ao ano de 2024. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta, a submeter à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, relacionada com a delegação de competências no Presidente da Câmara e relativa a despesas plurianuais.

*Ponto 10:* Análise, discussão e votação de proposta relativa à designação dos representantes da Câmara Municipal na Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana (EPT). -----

*Ponto 11:* Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do estatuto remuneratório do futuro coordenador municipal de proteção civil.-----

*Ponto 12:* Análise, discussão e votação acerca de pedidos de transporte.-----

\*A8\* **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que o jantar de natal já não seria no dia 16 de dezembro, como foi anunciado, pois a Escola Profissional está ainda em atividades nessa data, pelo que o mesmo jantar passaria para o dia 18. -----

\*A9\* De seguida, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para se referir novamente à disponibilização de um espaço (gabinete) para os vereadores da oposição. ----- Assim, acrescentou, tendo solicitado recentemente a cedência daquele espaço, não obteve resposta, pelo que reiterava de novo o mesmo pedido, de forma particular, para as segundas-feiras anteriores à reunião de Câmara.-----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara afirmou que, o espaço necessário para que os senhores vereadores pudessem

reunir seria naturalmente cedido e que, pelas razões já referidas, teria que ser na Trancoso Invest. -----

\*A10\* O senhor vereador João Figueiredo referiu-se de seguida à situação do Centro de Saúde de Trancoso.-----

Ora, afirmou ter tido conhecimento que o serviço de atendimento complementar do mesmo Centro, iria estar encerrado por diversos dias durante o mês de dezembro. -----

Assim, acrescentou, esta é uma situação que os preocupa muito, pois a saúde é uma questão essencial para as populações do concelho e que deve merecer toda a nossa atenção. -----

Para além desta situação que considera grave, afirmou ainda ter tido igualmente conhecimento que se encontra em preparação um possível encerramento das extensões de saúde de Reboleiro e Guilheiro, o que a acontecer agravaría muito toda esta situação da prestação de cuidados de saúde. -----

Desta forma, questionou a Câmara Municipal, quanto às diligências que o Município iria promover relativamente à situação descrita, sugerindo que a autarquia, à semelhança do que aconteceu em outros lugares, casos de Freches e Vilares, considerasse, para além da resposta do Serviço Nacional de Saúde, a intervenção ou complemento de uma resposta privada, como forma de minimizar os problemas existentes nesta área. --

Assim concluiu seria importante que o Município pressionasse a

ULS e o Centro de Saúde, devendo igualmente ser considerado também uma eventual colaboração com a Santa Casa da Misericórdia, tendo em vista criar uma resposta privada nesta área da saúde, por exemplo, aproveitando as instalações do antigo hospital, pois afirmou, apesar dos recursos municipais serem limitados, a saúde era uma prioridade para o concelho e a autarquia não poderia deixar de a considerar como tal. -----

\*A11\* Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à questão da construção a custos controlados das moradias e à conclusão dos apartamentos do IHRU, junto às Courelas, perguntando qual o ponto de situação destas obras, reafirmando que a habitação é uma questão essencial para a fixação das pessoas em Trancoso. -----

Assim, acrescentou, é público que está fixado um prazo para a conclusão das referidas moradias e a empreitada ainda não começou, ao contrário de projetos idênticos promovidos em outros concelhos, casos como Pinhel e Celorico da Beira, que já se iniciaram, situação que deve merecer a atenção e preocupação do executivo. -----

\*A12\* De seguida, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à obra de reabilitação do Palácio Ducal, para perguntar como estava o decurso dos trabalhos, pois aparentava estar estagnada. -----

\*A13\* Tomando de novo a palavra, o senhor vereador João Figueiredo

referiu-se à questão do programa da Magia de Natal, na sequência da abordagem da questão na última reunião de Câmara. -----

Assim, acrescentou, constatou ter já sido publicitado a cartaz alusivo à dita Magia de Natal, pelo que perguntava o que é que iria ser feito, no âmbito desse evento, diferente dos anos anteriores. -----

\*A14\* Por último, o mesmo vereador referiu-se à questão da nomeação dos membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação, perguntando se já tinham sido designados tais elementos. -----

\*A15\* Seguidamente tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo, para se referir ao recente aviso publicado pela Câmara e respeitante ao atendimento aos municíipes, por parte do senhor Presidente da Câmara.-----

Assim, perguntou qual tinha sido o critério usado para selecionar as freguesias em causa e porquê apenas estas. -----

Em resposta às intervenções do senhor vereador João Figueiredo, o senhor Presidente da Câmara, relativamente à questão do estado da saúde em Trancoso, começou por dizer que, em sua opinião, não pode ser exigida a responsabilidade efetiva ao Município por tal situação, dado que essa responsabilidade é, nos termos da Lei, do Governo.-----

Todavia, acrescentou, o Município não é indiferente à situação em que nos encontramos, e está naturalmente preocupado com

ela. -----

Assim, já ocorreram recentemente duas reuniões, uma com o diretor do Centro de Saúde de Trancoso, para nos inteirarmos de toda a situação existente e outra com o dr. Bruno Morrão, diretor clínico de cuidados de saúde primários da ULS. -----

Acrescentou ter-lhe sido comunicado que tinha sido aberto um concurso para o preenchimento de 4 vagas (médicos) no Centro de Saúde, cujo processo se espera esteja concluído até ao final do primeiro trimestre de 2026. -----

Relativamente à situação das extensões de saúde de Reboleiro e Guilheiro, o senhor Presidente da Câmara informou haver uma intenção por parte da ULS da Guarda, no sentido de otimizar os recursos existentes. -----

Mais informou que o Município manifestou já à referida entidade, ser contra o encerramento dessas extensões, defendendo uma solução de melhoria dos serviços, quer no centro, quer na periferia.-----

Desta forma, foi transmitido o ponto de vista da autarquia e feita a sensibilização para o efeito.-----

Quanto à intervenção e colaboração do setor privado na garantia dos cuidados de saúde em Trancoso, o senhor Presidente da Câmara afirmou ser totalmente favorável à sua instalação no nosso território, pelo que, tais respostas serão sempre bem

acolhidas. -----

No entanto, acrescentou, em sua opinião, o setor privado, não pode substituir o Serviço Nacional de Saúde. -----

No que respeita ao processo de construção das habitações a custos controlados, o senhor Presidente da Câmara ter já havido uma revisão dos valores em causa por parte do IHRU, não sendo todavia ainda suficientes para acomodar os preços do mesmo, apresentados pelos concorrentes no último procedimento de contratação promovido pelo Município.-----

Assim, acredita que, aquele organismo terá necessariamente de flexibilizar os valores de referência, para além de se revelar igualmente necessário ajustar os prazos de execução dos projetos. -----

Relativamente à questão da empreitada do Palácio Ducal, o senhor Presidente da Câmara informou que se realizou recentemente uma reunião com a CCDRC, onde foi analisado todo o processo de candidatura e do projeto e esclarecidas algumas questões, aguardando-se que a aquela entidade competente tome a decisão que se impõe, ou seja, a aprovação formal da mesma candidatura.-----

No que respeita aos cartazes da Magia de Natal, o senhor Presidente da Câmara informou que tal se destinava apenas a fixar datas para o evento, não sendo ainda um programa.-----

A este propósito, referiu ainda que ser intenção do Município, em conjunto com as Associações do concelho e as Escolas, preparar um programa inovador, diferenciado, em articulação com as já habituais tradições de Natal. -----

Relativamente à nomeação dos membros dos gabinetes, o senhor Presidente da Câmara afirmou ter designado, recentemente, a eng.<sup>a</sup> Lídia dos Santos Guerra Machado, como adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

No que respeita à questão colocada pela senhora vereadora Carla Rebelo, o senhor Presidente da Câmara informou que o seu objetivo foi descentralizar o atendimento aos municíipes.-----

Já quanto ao critério das escolhas dos locais de atendimento, informou que tal se justificou com base num critério populacional e geográfico, de forma a distribuir com algum equilíbrio, o mesmo atendimento pelo concelho. -----

Esclareceu ainda que os municíipes podem optar marcar o atendimento, onde entendam que lhes é mais favorável. -----

## ORDEM DO DIA

**Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:** -----

\*A16\* Seguidamente, foi presente a informação n.º 16692 do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

*'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 128º, da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro, LOE 2025, "As autarquias locais*

que, em 2024, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantêm essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2024, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2024, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 13 de maio. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho número 15857 exarado no dia 7 de novembro de 2025. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de novembro de 2025, tendo sido apurado um saldo inicial de 299.936,40 euros, sendo que, após a assunção e registo de novos compromissos ocorridos ao longo do corrente mês de novembro, verifica-se existir na presente data, um saldo de Fundos Disponíveis de 175.991,52 euros, conforme mapa em anexo.----

*Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 128º da Lei 45-A/2024, de 31 de dezembro.-----*

***A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----***

***Dispensa de autorizações de utilização: -----***

\*A17\* Em seguida, foi presente o requerimento número 19953 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de novembro, de Cristina Maria dos Santos Cabral, residente em Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Cantinho, em Miguel Choco, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 81 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

***A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --***

\*A18\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 19957 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 24 do passado mês de novembro, de Cristina Maria dos Santos

Cabral, residente em Trancoso, na qualidade de proprietária, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua Principal, em Miguel Choco, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2576 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

*A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --*

\*A19\* Em seguida, foi presente o requerimento número 19199 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 11 do passado mês de novembro, de José Bartolomeu Rosa dos Santos, residente em Trancoso, na qualidade de cabeça de casal da herança de João Lourença Rosa dos Santos, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na rua do Bandarra, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2637 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de duzentos mil euros. -----

*A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel. -----*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**datado de 17/11/2025 e referente ao aumento do número de compartes, com manutenção indivisível de um prédio rústico:**

\*A20\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 17988 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 13 do passado mês de outubro, de Joana Inês Barreiros Mesquita Correia, residente em Lisboa, a solicitar parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes (dois), no prédio rústico sito no lugar de Pomar, com o artigo 4790 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.-----

O senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, exarou o seguinte despacho que se transcreve na íntegra:-----

*'Nos termos do n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e verificados os requisitos aí previstos, determino a emissão de parecer favorável à constituição do aumento do número de compartes, para dois, relativamente ao prédio rústico referido. -----'*

*À próxima reunião de Câmara para ratificação.'-----*

***A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao aumento do número de compartes, com manutenção indivisível de um prédio rústico.***-----

**Apreciação da 22ª alteração ao orçamento da receita e da**

**despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano:**-----

\*A21\* Tendo sido presente a 22ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 185.000€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

*a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente.* -----

**Análise, discussão e votação de proposta de minuta de contrato de comodato, relativo à entrega, por parte da ICNF, de um trator pneumático e respetiva maquinaria e destinado a ações de gestão de combustível:**-----

\*A22\* De seguida, foi presente a minuta de contrato de comodato que se transcreve na íntegra: -----

**-----MÁQUINAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL-----**

**-----MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO -----**

*'Entre o INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P., adiante designado por ICNF, instituto público dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio, nos termos do n.º 1, do artigo 1º, do Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, na redação atual, pessoa coletiva n.º 510342647, com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, nº*

1 – 1495-165 Algés, representado neste ato pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, como Primeiro Comodatário; -----

E -----

O MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa coletiva com o número 501143726 com sede Praça do Município, 6420-107 Trancoso, aqui representado pelo Presidente Daniel José Salvador Joana, com poderes para o ato, adiante designado como Segundo Comodatário, é celebrado o presente contrato de comodato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- **Cláusula 1<sup>a</sup>** -----

O Primeiro Comodatário entrega ao Segundo Comodatário, em regime de comodato, o Trator Pneumático, com a matrícula XXXX e o número de série XXXX com as especificações anexas ao presente contrato, destinado a ações de gestão de combustível. -----

Com o referido trator é fornecida maquinaria compatível, conforme Anexo que é parte integrante do presente contrato de comodato. -----

----- **Cláusula 2<sup>a</sup>** -----

Compete ao Segundo Comodatário: -----

1. Garantir a operacionalidade do objeto do presente contrato e assegurar o seu resguardo; -----

2. Garantir e suportar financeiramente a eficaz e eficiente operacionalização/utilização do objeto do presente contrato, seja através da alocação de recursos humanos habilitados para o efeito, seja através da disponibilização e fornecimento de consumíveis (combustíveis, materiais de desgaste ...) e ou outros bens/serviços necessários à atividade; -----
3. Assegurar a cobertura de eventuais danos de responsabilidade civil quando praticados no exercício da atividade a que se destina e decorrente do uso da maquinaria objeto do presente contrato; -----
4. Assegurar a sua manutenção (no representante da marca), a sua substituição, no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança do agrupamento de sapadores florestais durante o período de vigência do contrato. Acresce a necessidade de diligenciar a execução das revisões, reparações, inspeções periódicas, entre outras; -----
5. Garantir o reporte semestral do trabalho mecânico executado pelo objeto do presente contrato. -----

----- **Cláusula 3<sup>a</sup>** -----

1. As obrigações constantes na cláusula anterior, caso solicitadas, poderão ser atestadas pelo envio dos comprovativos. É obrigatório o reporte semestral, relativo à

*utilização e gestão dos meios, na seguinte plataforma informática desenvolvida para esse efeito: -----*

*<https://survey123.arcgis.com/share/6e134d20ce7042b08337731456d48124?portalUrl=https://sig.icnf.pt/portal> -----*

*2. Poderá o ICNF desenvolver novo sistema para reporte dos trabalhos executados, devendo informar o Comodatário, que passará a carregar nesse sistema a informação solicitada.---*

***-----Cláusula 4<sup>a</sup>-----***

*1 - O Segundo Comodatário compromete-se a executar 80 hectares/ano, quantidade mínima anual, de gestão de combustível, em áreas do seu Concelho, com recurso aos bens, objeto do presente contrato. -----*

*2 - Para cumprimento da área mínima definida no número anterior, são contabilizados os trabalhos realizados em Faixas de Gestão de Combustível (FGC) da rede secundária, cuja responsabilidade de gestão esteja atribuída ao Segundo Comodatário, pelo DL 82/2021 na sua atual redação. -----*

*3 - Não serão contabilizadas as áreas intervencionadas no âmbito dos trabalhos de Serviço Público do Programa de Sapadores Florestais. -----*

*4 – O número de hectares previsto poderá ser revisto em função de situações imprevistas, na elaboração do plano anual de trabalhos do Município, tais como declives, pedregosidade ou*

outras que impossibilitem alcançar o objetivo inicial constante do número anterior, sujeito a aprovação do ICNF.

-----**Cláusula 5<sup>a</sup>**-----

No caso de incumprimento do acordado nas clausulas anteriores, o presente contrato de comodato cessa imediatamente-----

-----**Cláusula 6<sup>a</sup>**-----

1 - O presente contrato tem a duração de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.-----

2 – No final deste período, caso todas as obrigações do Segundo Comodatário sejam integralmente cumpridas, os objetos do presente contrato passam automaticamente a ser sua propriedade. -----

-----**Cláusula 7<sup>a</sup>**-----

A tudo o que não estiver previsto no presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129º e seguintes do Código Civil.-----

Lisboa, XX de XXX de XXX -----

O Primeiro Comodatário - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.: Paulo Jorge Melo Chaves Mendes Salsa, Vice-Presidente do Conselho Diretivo -----

O Segundo Comodatário - Município de Trancoso: Daniel José Salvador Joana-----

-----**ANEXO**-----

<b>EQUIPAMENTO</b>	<b>Número de Série</b>
<i>Trator Valtra Serie XX (XXXcv)</i>	
<i>Proteção de Cabine e Blindagem</i>	
<i>Destroçador de martelos</i>	
<i>Capinadeira de correntes XXX</i>	

1.1 – Trator tipo florestal de roda pneumática com tração 4x4 e potência mínima de 93kw: -----

- 1) Potência mínima do motor de 93 Kw; -----
- 2) Cilindrada mínima nominal do motor de 4500cc; -----
- 3) Binário mínima 500 nm; -----
- 4) Motor de 4 cilindros; -----
- 5) Cabine equipada com ar condicionado, aquecimento e vidros em policarbonato (com exceção das saídas de emergência); -----
- 6) Largura máxima 2400mm; -----
- 7) Altura máxima de 2950mm; -----
- 8) Banco de condutor pneumático; -----
- 9) Equipamento com cabine ROPS/FOPS certificada; -----
- 10) Equipamento de iluminação para trabalhos noturnos; -----
- 11) Com pelo menos 12 faróis de trabalho em led; -----
- 12) Travagem às 4 rodas; -----
- 13) Nível de emissão de gases mínimo Euro V; -----
- 14) Depósito de combustível em aço com capacidade mínima de 160 litros; -----
- 15) Jantes florestais ou reforçadas para o trabalho florestal,

assegurando a proteção das válvulas de enchimento e com reforço interior e exterior das mesmas, equipadas com pneus florestais com medida mínima 500/65R28 e 600/65R38 de 14 telas da mesma marca; -----

16) Pesos dianteiros de pelo menos 400kg; -----

17) Braços do elevador traseiro de engate rápido; -----

18) 3º ponto hidráulico; -----

19) Distribuidores de hidráulico com um mínimo de 6 saídas;

20) Bomba hidráulica com um mínimo de 70l/min de capacidade; -----

21) Caixa de velocidades com o mínimo de 24/24 velocidades;

22) Tomada de força traseira (TDF) 540/1000 rpm; -----

23) Posto de condução reversível com volante e pedais de condução à retaguarda; -----

24) Frigorífico na cabine; -----

25) Dispositivo de retenção de faíscas e faúlhas; -----

26) 1 extintor de 6 kg de pó químico ABC no exterior, de fácil acesso junto às portas; -----

27) Equipado com compressor e tubo com pistola de ar para auxílio na manutenção da cabine e filtros; -----

28) Caixa estanque de fecho com todas as ferramentas necessárias ao trabalho de limpeza, lubrificação e manutenção do trator mais respetivas alfaias, instalada no

trator; -----

29) Pirilampo rotativo de encaixe fácil/amovível com interruptor no interior da cabine; -----

30) Rádio com bluetooth; -----

31) Uma lanterna de Led portátil recarregável com suporte e carregador próprio, autonomia mínima de 4 horas; -----

32) Ligação de isqueiro 12V; -----

33) Escova limpa vidros à frente e atrás e desembaciador de vidros; -----

34) Colete refletor e triângulo de sinalização; -----

35) Kit de primeiros socorros; -----

36) Manual do Operador em português; -----

37) Sistema de telemetria de origem, com acesso à geolocalização, consumos e alarmes da máquina; -----

38) Tratores na cor amarelo Pantone 803 MMHS (de origem);

39) Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação.

2.2 – Alfaias devidamente compatíveis com o trator: -----

a) Destroçador de martelos fixos: -----

1) Largura de trabalho igual ou superior a 2000 mm; -----

2) Largura total igual ou inferior a 2500mm; -----

3) Peso igual ou superior a 1600Kg sem abate ramos; -----

4) Com tração dupla ao rotor com pelo menos 6 correias em

*cada lado com tencionador automático das correias; -----*

*5) Rotor com um mínimo de 46 martelos mais 2 laterais em tungsténio; -----*

*6) Rotor com diâmetro mínimo de 410mm; -----*

*7) Chassis blindado anti-poeiras e aço anti-desgaste e de alto limite elástico; -----*

*8) 6 filas de correntes de proteção, substituíveis à frente e 4 filas nas laterais; -----*

*9) Diferencial de roda livre incorporado; -----*

*10) Porta traseira hidráulica; -----*

*11) Patins de desgaste reguláveis em aço anti-desgaste; ---*

*12) Diâmetro de destroçamento igual ou superior a 250 mm;*

*13) Dispositivo para abate de ramos regulável; -----*

*14) Montagem aos 3 pontos; -----*

*15) Engate para 3º ponto hidráulico; -----*

*16) Grupo de engrenagem TDF RPM 1000; -----*

*17) Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido); -----*

*18) Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação.*

*b) Corta-Matos de correntes:-----*

*1) Largura de trabalho igual ou superior a 1700mm; -----*

*2) Largura total igual ou inferior a 1850mm; -----*

- 3) Peso igual ou superior a 950kg; -----
- 4) Descentramento hidráulico com veios cromados igual ou superior a 500mm;-----
- 5) Grupo de engrenagem TDF RPM 1000, veio de entrada de 1 3/4'' Z6, rácio 1:1 ou superior com fixação de pelo menos 4 parafusos no chassis da capinadeira;-----
- 6) Cardan com embraiagem dupla com 4 discos de ferodo;
- 7) Corte rotativo horizontal com 1 rotor de 400mm em aço anti-desgaste; -----
- 8) Montagem aos 3 pontos;-----
- 9) Engate para 3º ponto hidráulico; -----
- 10) Número de Correntes G80: 4 de 19mm; -----
- 11) Patins de desgaste reforçados com aço anti-desgaste; -
- 12) Correntes de proteção, substituíveis à frente e atrás; -
- 13) Regulação de altura – 3 posições; -----
- 14) Estrutura/carcaça em chapa de espessura não inferior a 8 milímetros em aço anti-desgaste; -----
- 15) Entregue com todos os acessórios (ex: cavilhas de engate rápido); -----

*Manual do operador em português com todos os certificados de conformidade de acordo com a legislação.'* -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a minuta de contrato apresentada, nos seus exatos, relativo à entrega, por parte da***

***ICNF, de um trator pneumático e respetiva maquinaria e destinado a ações de gestão de combustível.***-----

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à autorização da consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras de trabalhadores do Município:**-----

\*A23\* Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 16269 que se transcreve na íntegra: -----

*'Considerando que:*-----

*1. O regime de mobilidade previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovado em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, determina as situações de mobilidade e a forma de operar essas mobilidades, onde se salienta a mobilidade intercarreiras ou categorias dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.* -----

*2. Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 92º e artigo 93º da LTFP, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.* -----

*3. Atento os normativos impostos pela LTFP acima mencionados, e face às necessidades dos serviços, foi por mim determinada*

a mobilidade intercarreiras dos trabalhadores abaixo descrimados: -----

Nome	Carreira/Categoria de Origem	Carreira/Categoria da Mobilidade	Tipo de Mobilidade	Início de Mobilidade
Sónia Cristina Cardoso da Costa Fonseca	Assistente Técnico	Técnico Superior	Intercarreiras	01/02/2025
Pedro Guilherme Gomes Calais de Campos	Assistente Técnico	Técnico Superior	Intercarreiras	01/02/2025
Pedro Filipe Carrôlo Pintassilgo	Assistente Técnico	Técnico Superior	Intercarreiras	01/02/2025

4. O artigo 99º-A da LTFP, no seu n.º 1, determina que "A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Exista acordo do órgão ou serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade; -
- b) Exista acordo do trabalhador; -----
- c) Exista posto de trabalho disponível; -----
- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino." -

5. Com base nas premissas e fundamentos atrás mencionados, e atentos ao pedido de consolidação da mobilidade apresentada pelos trabalhadores acima descritos, estão reunidos os suprarreferidos requisitos constantes nos n.ºs 1 e 2 do artigo

99º-A do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

uma vez que: -----

- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade; -----
- Existe acordo dos trabalhadores para a consolidação; ---
- Estão previstos, no mapa de pessoal para o ano de 2025, os postos de trabalho necessários, na carreira/categoría de Técnico Superior; -----
- As mobilidades em execução, têm uma duração superior ao período experimental exigido para a categoria de destino; -----
- Os trabalhadores em causa são detentores do requisito habilitacional necessário e legalmente exigido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar e têm conhecimento e experiência no exercício das funções que estão a desempenhar; -----
- Existe dotação orçamental. -----

6. O n.º 3 do artigo 99º-A, do respetivo diploma legal, exige que quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do governo competente na respetiva área. -----

7. O nº 5 daquele artigo refere que o mesmo se aplica, com as necessárias adaptações aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo. -----

Nesta conformidade proponho que:-----

A Câmara Municipal, autorize a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras, dos trabalhadores abaixo discriminados, com efeitos a 01 de dezembro de 2025. -----

Nome	Carreira/Categoria de Consolidação	Posição	Nível	Remuneração
Sónia Cristina Cardoso da Costa Fonseca	Técnico Superior	I	16	1.442,57€
Pedro Guilherme Gomes Calais de Campos	Técnico Superior	I	16	1.442,57€
Pedro Filipe Carrôlo Pintassilgo	Técnico Superior	I	16	1.442,57€

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar que, o incentivo da mobilidade deveria também ser alargado a todos os trabalhadores, nas mesmas condições. -----

Seguidamente, o mesmo senhor vereador, chamou à atenção, agora que se aproxima um novo ano, para a necessidade de se proceder à aplicação do SIADAP de forma correta. -----

Por último, chamou ainda à atenção para a questão do pagamento das horas extraordinárias, uma vez que, esta é questão que gera alguma discussão e descontentamento entre os trabalhadores autárquicos. -----

*Em conformidade com a proposta presente, a Câmara Municipal deliberou autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para os trabalhadores aí discriminados.* -----

**Análise, discussão e votação de proposta de relatório de avaliação e controlo de procedimento de avaliação ambiental estratégica, relativo ao ano de 2024:** -----

\*A24\*

O setor de planeamento e urbanismo, acerca do assunto referido em epígrafe, prestou a seguinte informação n.º 16664 que se transcreve na íntegra: -----

*'No âmbito da legislação em vigor, especificamente do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, no seu artigo 11º, que prevê a obrigação de avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano ou Programa, aplicada às entidades responsáveis pela elaboração dos mesmos, definindo que a sua execução deverá ter uma periodicidade mínima anual, elaborou-se o Relatório de Avaliação e Controlo do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano Diretor Municipal de Trancoso referente ao ano de 2024, documento que se remete em anexo. - Assim, e no intuito do cumprimento do n.º 3 de artigo 11º de 232/2007 de 15 de junho, remete-se este documento para aprovação em reunião da Câmara Municipal de Trancoso, e em*

*caso de aprovação, posterior envio para a Agência Portuguesa do Ambiente - APA, dando assim cumprimento à legislação em vigor.* -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo chamou atenção para o facto de o PDM prever a elaboração do Plano de Pormenor da Barragem da Teja e da Zona Industrial de Vila Franca das Naves, pelo que era necessário tomar as providências para esse fim, destacando de forma particular, o Plano da referida barragem. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de relatório de avaliação e controlo de procedimento de avaliação ambiental estratégica, apresentada nos seus exatos termos, devendo o mesmo ser submetido à APA - Agencia Portuguesa do Ambiente.***

***Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito.*** --

**Análise, discussão e votação de proposta, a submeter à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal de Trancoso, relacionada com a delegação de competências no Presidente da Câmara e relativa a despesas plurianuais:** ----

\*A25\*

Em seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 16769 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

- a) De acordo com o n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia”; -----
- b) Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6º da referida Lei, quando tal assunção de compromissos plurianuais envolver entidades da Administração Local, a autorização prévia em causa, é da Assembleia Municipal; -----
- c) Igualmente de acordo com o n.º 3, do artigo 6º da citada Lei “Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no Presidente da Câmara”; -----
- d) Ora, o montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, é de 500.000,00€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.-----

*Assim, procurando dar mais eficácia e celeridade à concretização dos procedimentos contratuais, proponho que a Câmara Municipal, em conformidade com os normativos legais atrás citados, delibere propor à Assembleia Municipal que delegue, no Presidente da Câmara, a competência aí prevista, quanto à assunção de compromissos plurianuais, até montante acima referido. -----*

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos, devendo a mesma ser submetida à apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal. -----***

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à designação dos representantes da Câmara Municipal na Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana (EPT): -----**

\*A26\* Em seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 16770 que se transcreve na íntegra: -----

*'Face à necessidade de proceder, nos termos dos Estatutos, à indicação dos novos representantes da Autarquia na Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana, venho propor que esses representantes sejam o Presidente da Câmara, o Sr. Vereador Eduardo António Rebelo Pinto e a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Ana Luísa Monteiro do Couto.' -----*

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para lamentar que, uma vez mais, os eleitos do PS, não passem da palavra às ações, ignorando que os vereadores eleitos representam a Câmara, independente da respetiva cor política, recordando que os vereadores da Coligação, sempre afirmaram, desde o inicio, estar disponíveis para apoiar e colaborar com todos. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou compreender a posição manifestada pelo senhor vereador João Figueiredo, mas que a proposta apresentada, refletia apenas a realidade do trabalho que é feito, diariamente, pelos senhores vereadores em regime de tempo inteiro e por ele próprio, com as escolas do concelho de Trancoso. -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à designação dos representantes da Câmara Municipal na Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana (EPT). -----*

**Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do estatuto remuneratório do futuro coordenador municipal de proteção civil:** -----

\*A27\* Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 16768 que se transcreve na íntegra: -----

'Considerando que:-----

- a) A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, procedeu ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de proteção civil;-----
- b) O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil e procedeu à segunda alteração à Lei n. 65/2007, de 12 de novembro; -----
- c) O Coordenador Municipal de Proteção Civil, anteriormente designado Comandante Operacional Municipal, depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua designação, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos; -----
- d) Essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções; -----
- e) Relativamente ao provimento daquele cargo, compete à Câmara Municipal, sobre proposta do Presidente da Câmara, a definição do estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da

respetiva Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 5 do art. 14º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro; -----

f) Resulta deste n.º 5 do artigo 14º-A da Lei n.º 65/2007 que cabe ao órgão executivo do município, dentro da sua margem de discricionariedade, fixar qual deverá ser o valor da remuneração do Coordenador Municipal de Proteção Civil, impondo aquele normativo apenas um limite máximo, o da remuneração correspondente ao cargo dirigente de grau mais elevado previsto na estrutura orgânica do município, podendo o Presidente da Câmara, se assim o entender (nomeadamente, por razões de natureza orçamental) propor um valor inferior àquele a quem têm direito os chefes de divisão ou os cargos de direção intermédia de 3º grau; -----

g) A informação prestada pela Divisão Financeira confirma a existência de dotação orçamental, que suportará a despesa resultante da referida comissão de serviço. -----

Assim, sendo minha intenção designar, nos termos previstos no artigo 14º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, novo Coordenador Municipal de Proteção Civil, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da legislação atrás citada, defina o estatuto remuneratório do mesmo Coordenador, fixando-o na 5ª posição remuneratória única, da carreira de técnico superior, a que corresponde uma

*remuneração de 2.405,73€, sem direito a despesas de representação.* -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos, relativa à fixação do estatuto remuneratório do futuro coordenador municipal de proteção civil.*** -----

**Análise, discussão e votação acerca de pedidos de transporte:**

\*A28\*

De seguida, foi presente o requerimento número 15672 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 3 do corrente mês de novembro, do Grupo de Cantares Vozes Francas, com sede em Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 13 de dezembro, para deslocação a Tourais, Seia. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.***

\*A29\*

Seguidamente, foi presente o requerimento número 18932 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 6 do corrente mês de novembro, da Associação Cultural e Recreativa de Trancoso, a solicitar serviço de transporte de 45 elementos do rancho folclórico e etnográfico e utentes do Centro de Desenvolvimento e Inovação Social de Trancoso, no dia 20 de dezembro, para deslocação ao TMG, na Guarda. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.***

\*A30\*

De seguida, foi presente o requerimento número 18953 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 6 do corrente mês de

novembro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte para a secção de veteranos, durante os meses de outubro a maio. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.***

\*A31\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 19210 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 12 do corrente mês de novembro, da Rugas de Sorrisos – Associação de Apoio Social, com sede na Guarda, a solicitar serviço de transporte para a realização da festa de natal dos utentes, no dia 7 de dezembro, no Convento de São Francisco, em Trancoso. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.***

\*A32\* De seguida, foi presente o requerimento número 19867 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 20 do corrente mês de novembro, do Grupo de Cantares Vozes Francas, com sede em Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 20 de dezembro, para deslocação a Freineda, Almeida. -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.***

\*A33\* Seguidamente, foi presente o requerimento número 19906 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do corrente mês de novembro, do Banco Alimentar contra a Fome – Cova da Beira, com sede na Covilhã, a solicitar serviço de transporte para os bens alimentares provenientes da recolha, nos dias 29 e 30 de novembro. -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.*

\*A34\* De seguida, foi presente o requerimento número 19938 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 21 do corrente mês de novembro, do Núcleo Karate Shukokai das Beiras, com sede em Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 7 de dezembro, para deslocação ao Open de Karate de Torres Vedras. -----

*A Câmara Municipal deliberou aprovar o pedido apresentado.*

**Aprovação em Minuta:** -----

\*A35\* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

**Votação das Deliberações:** -----

\*A36\* As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

**Encerramento:** -----

\*A37\* Pelas 16h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento: \_\_\_\_\_